



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO sobre a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Transporte.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o edital de Chamamento Público nº 002/2024-SMU-SA-TRANS, que trata do “chamamento de usuários dos serviços de transporte público do município de Santo André visando o preenchimento de 03(três) vagas para membros efetivos e respectivos suplentes que representarão a sociedade civil no Conselho Municipal de Transporte”;

CONSIDERANDO a “Ficha de Inscrição do Candidato (a) – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL”, disponível no site “<http://satrans.santoandre.sp.gov.br/portal/editais/5>”

CONSIDERANDO a Lei nº9.121/2009 que, dentre outras coisas, criou o Conselho Municipal de Transportes e define sua composição;

CONSIDERANDO o Decreto nº18.146/2023, que “regulamenta o Conselho Municipal de Transporte”;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que tome as seguintes medidas:

1. Retire a necessidade da conclusão do Ensino Médio para ser membro do Conselho Municipal de Transportes, prevista na “Ficha de Inscrição do Candidato (a)”;
2. Retire a necessidade de apresentação de “experiência e atuação na área a ser representada”, previsto na “Ficha de Inscrição do Candidato (a)”;
3. Que reveja a indicação do “Sindicato dos Trabalhadores em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas empresas Transportadoras de Passageiros, Gestoras e Prestadoras de Serviços do ABC e Litoral Sul – SINDIFISC” como representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Transporte, feita no Decreto nº18.146/2023, e avalie a indicação do Sindicato dos Rodoviários e Anexos do Grande ABC, visto que é a entidade que representa profissionais do transporte público de Santo André, conforme preconizado na Lei Municipal nº9.121/2009.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350034003400380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.